

Processo Seletivo nº 001/2024

A candidata MARLY CARDOSO DA SILVA, interpôs recurso nos presentes autos, apresentando suas razões de acordo com o item 11, do Edital regulador.

O candidato manifestou em suma, "*solicitando recontagem dos pontos*".

O Edital tem por objetivo Processo Seletivo Simplificado por análise de Curriculum Vitae conforme Anexo III, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário dos cargos de professores, nutricionista, merendeiros, auxiliar de serviços gerais, motorista de ambulância, fiscal de vigilância sanitária, motoristas e operadores de máquinas pesadas, assistente social, psicólogo, digitador do bolsa família e fiscal ambiental, para suprir necessidade excepcional do Município.

Este breve relatório, DECIDO.

Foi interposto recurso pelo candidato MARLY CARDOSO DA SILVA, que concorreu ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com intenção de que fosse computado seus pontos referentes ao subitem 4.1, que diz:

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, de maneira legível, indicando claramente para qual cargo se candidata, conforme Anexo IV, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos para análise e conferência:

4.1.1 Curriculum Vitae atualizado, juntamente com os documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica, cursos técnicos, graduação, pós-graduação lato sensu e Pós-graduação stricto sensu, entre outros.

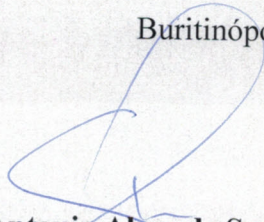
Assim, após minuciosa conferência da documentação apresentada foi verificado que a Candidata realmente faz jus a pontuação conforme o Anexo III, referente a "*Experiência profissional na área do cargo pleiteado*", haja vista que a mesma comprovou experiência conforme declaração juntada aos autos, emitido pelo Diretor de Recursos Humanos de Buritinópolis, exercendo suas funções de auxiliar de serviços gerais, cujo período foi de fevereiro de 2009 a dezembro de 2012, perfazendo um total de 3 (anos) e 10 (dez) meses e pelo período foi de maio de 2021 a janeiro de 2024, perfazendo um total de 2 (anos) e 10 (dez) meses.

Já na carteira de trabalho consta a experiência no cargo de auxiliar de limpeza, no período de junho de 2017 a agosto de 2018, perfazendo um total de 1 (um) ano e 1 (um) mês.

Logo, a Candidata possui experiência comprovada mais de 6 (seis) anos, perfazendo um total de 60,0 pontos, a serem computados em sua pontuação geral do Processo Seletivo dos autos.

Portanto, em face ao exposto, recebo o recurso por ser este tempestivo e, no mérito, DEFIRO o recurso apresentado, haja vista que a candidata MARLY CARDOSO DA SILVA preenche os requisitos constantes do Edital do Processo Seletivo subitem 4.1.4 e Anexo III (Referente Experiência profissional na área do cargo pleiteado), computando assim, 60,0 pontos em sua pontuação geral, devendo ser retificado a sua classificação geral, pelos fatos e fundamentos anteriormente expostos

Buritinópolis - Goiás, 15 de fevereiro de 2024.



Marcos Antonio Alves de Sousa
Presidente da Comissão Avaliadora